

O CONCEITO DE ESTADANIA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL. DEFINIÇÃO DE JOSÉ MURILO DE CARVALHO.

O autor define o conceito de “Estadania” como a relação clientelista com o Estado.

Trata historicamente das relações do Estado e Sociedade no Brasil, que resultou nessa cultura predominantemente patrimonialista, e segundo o autor, a sequência de conquista dos direitos no país foi invertida, com a concessão dos direitos sociais em períodos de ditadura nos quais não se gozava de direitos civis e políticos, tendo sido essa concessão um instrumento de cooptação e dominação da sociedade e não o resultado efetivamente da participação política dos diversos segmentos sociais como ocorreu em outros países.

Essa constatação, para o autor, está na raiz da dependência da sociedade em relação ao Estado. É essa cultura orientada mais para o Estado do que para representação é o que pode ser chamado de “estadania”, um verdadeiro contraste com a cidadania. Ou seja, a representação política não funciona para resolver os grandes problemas da maior parte da população.

Nesse cenário, o que move boa parte da população no seu relacionamento com o Estado, notadamente os excluídos, são os meios pragmáticos de obter a solução para os seus problemas cotidianos de sobrevivência, e isso leva a adoção, por parte da população, da atitude de cliente e não de cidadão, caracterizada pela busca do que considera serem os seus direitos reduzidos a uma noção minimalista dos meios de subsistência.

CONCLUSÃO

Falta nessa relação de Estado e Cidadania, qualquer noção de deveres, intrínseca à verdadeira concepção de cidadania, como uma relação de determinações recíprocas, na qual os agentes do Estado têm o dever de promover o interesse público e os cidadãos o dever e o direito de participar desse processo.

Por tudo isso, é importante compreender, entender o conceito de “Estadania”, e promover a redução das desigualdades existentes no Brasil, promovendo a construção de uma verdadeira cidadania, uma verdadeira democracia.

REFERÊNCIAS

Carvalho, JM. – **Cidadania, estadania, apatia**. Artigo publicado no Jornal do Brasil, 24/06/2001, p.8. Disponível em: <
http://ced2.ufam.edu.br/admpublica/file.php/19/Artigo_at_1.pdf>. Acesso em 06 de Abril 2012.